


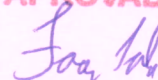
MOÇÃO Nº 236

APOIO ao Projeto de Lei 492/2018 do Deputado estadual Caio França, que institui a Política de Prevenção da Violência Doméstica com a Estratégia de Saúde da Família.

APRESENTADA


Presidente
10-07-2019

APROVADO


Presidente
06/08/2019


No Brasil, a taxa de feminicídios é de 4,8 para 100 mil mulheres – a quinta maior no mundo, segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS). Em 2015, o Mapa da Violência sobre homicídios entre o público feminino revelou que, de 2003 a 2013, o número de assassinatos cresceu 54%. As diretrizes nacionais sobre feminicídio detalham as motivações que podem estar por trás de episódios violentos: sentimento de posse sobre a mulher; controle sobre seu corpo, desejo e autonomia; limitação da sua emancipação profissional, econômica, social ou intelectual; tratamento da mulher como objeto sexual; e manifestações de desprezo e ódio pela mulher e por sua condição de gênero.

Políticas públicas voltadas à proteção e prevenção da violência são importantes.

O Projeto de Lei 492/2018 do Deputado estadual Caio França, institui a Política de Prevenção da Violência Doméstica com a Estratégia de Saúde da Família. O projeto de lei busca a prevenção utilizando o sistema de saúde, através de um serviço já estruturado da estratégia de saúde da família, que atende milhares de pessoas no Estado, lidando diretamente com as mulheres em seus domicílios, com treinamento adequado e parametrização das ações.

Apresentamos portanto à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei 492/2018 do Deputado estadual Caio França, que institui a Política de Prevenção da Violência Doméstica com a Estratégia de Saúde da Família. Dê-se ciência desta deliberação a: 1. autor do projeto; 2. Presidente da Assembleia Legislativa.

Sala das Sessões, 10-07-2019.


VALDECIR VILAR
'Delano'